

EDITAL N.º 19

63ª Feira Agro-Pecuária - Barracas

Considerando que a Feira Agro-Pecuária constitui um evento popular e um divertimento público com forte significado cultural, Nélio Viveiros Sequeira, Vereador da Câmara Municipal de Porto Moniz, por subdelegação de competências de 27 de outubro de 2017 (Lei 75/2013 de 12 de setembro), determina que de acordo com o Regulamento Municipal sobre o Licenciamento do Exercício da Actividade de Realização de Espectáculos e de Divertimentos Públicos, prevista nos Decretos-Leis nº 264/2002, de 25 de Novembro, e 310/2002 de 18 de Dezembro, o requerimento para a colocação de barracas deverá dar entrada nos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Porto Moniz impreterivelmente até 6 de julho de 2018.

Mais determina que qualquer requerente que pretenda instalar barraca no âmbito da 63ª Feira Agro - Pecuária, obriga-se a conhecer e a aceitar as normas de exploração de barracas estipuladas para o efeito.

Porto Moniz, 29 de junho de 2018

O Vereador da Câmara Municipal de Porto Moniz,
«Por delegação e subdelegação de competências de 27 de outubro de 2017. »



Nélio Viveiros Sequeira